

PORTARIA SOF Nº 9, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

(publicada no DOU de 011/02/14, Seção I, página 41)

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 91 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, **resolve**:

Art. 1º Divulgar, para fins de observância da vedação constante do **caput** do art. 91 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, que o valor **per capita** do auxílio-alimentação ou refeição e da assistência pré-escolar praticado na União no mês de março de 2013, apurado de acordo com o parágrafo único do referido artigo, é de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) e R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais), respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR